



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- ANO 2013 -

PA Nº 2587/2013

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **Luiz Cosmo da Silva Júnior**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelos Juízes Substitutos, Excelentíssimos Senhores Fernando Luiz Duarte Barbosa – no exercício da titularidade – e Alisson Almeida de Lucena; pela Senhora Diretora de Secretaria Substituta, Lucira de Sales Fortes, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORREICIONADO:** A 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, criada pela Lei nº 6.563, de 19/07/1978, está situada na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Fórum Astolfo Serra – Bairro Areinha, CEP 65.000-351, São Luís/MA, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109 9503, 2109 9507, 2109 9508, 2109 9524 e 2109 9523, podendo, também, ser contatada pelo endereço eletrônico: [vt2slz@trt16.jus.br](mailto:vt2slz@trt16.jus.br)

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital Nº 13/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 996/2012, disponibilizado em 15/06/2013, e no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, no dia 16/06/2013, tornou pública a realização da correição, no período de 17 a 21 de junho de 2013 na 2ª Vara do Trabalho de São Luís. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORREACIONAL:** A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Camila Muniz Pinto e Marcos Pires Costa, Técnicos Judiciários.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A 2ª Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 3ª, 6ª, 5ª e 1ª de São Luís, e Barra do Corda. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos. Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da 2ª Vara do Trabalho São Luís, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1663	1846	1721
Casos pendentes	1068	1060	1387
Baixados <sup>1</sup>	1596	2243	1714
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>42%</b>	<b>23%</b>	<b>45%</b>

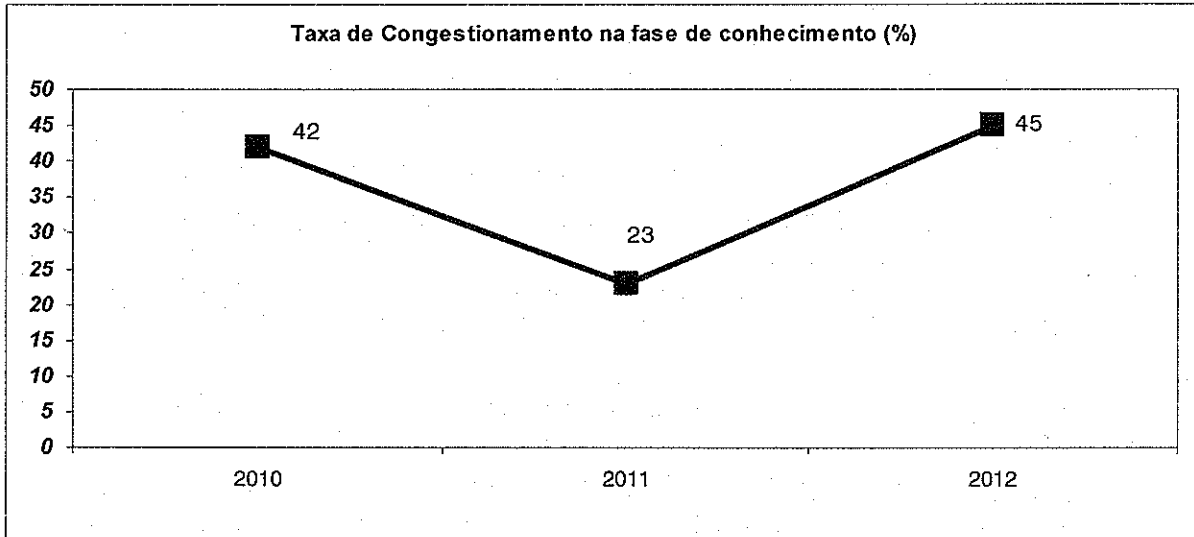


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, cresceu significativamente entre os anos de 2011 e 2012, passando de 23% para 45%, denunciando aumento de 22 (vinte e dois) pontos percentuais.

### 5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	719	800	195
Casos pendentes de execução	3175	3123	3110
Processos baixados de execução	598	1135	703
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>85%</b>	<b>71%</b>	<b>79%</b>

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

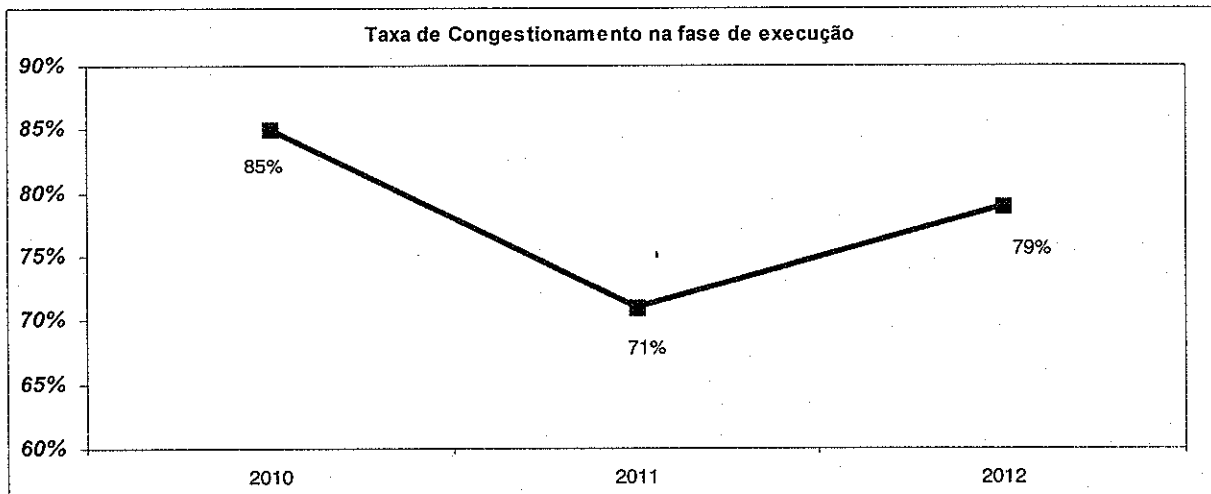


Gráfico 02

Conforme se observa, a taxa de congestionamento, na fase de execução, apresentou acréscimos significativos nos últimos dois anos, passando de 71%, em 2011, para 79% em 2012.

### 5.3. Execução Previdenciária:

A 2ª Vara do Trabalho de São Luís registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	224	191	192
Execuções previdenciárias iniciadas	35	37	6
Execuções previdenciárias encerradas	68	36	22
Remanescentes do período	191	192	176
Taxa de congestionamento	74%	84%	88,88%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária teve um aumento de 4,88% de 2011 para 2012.

### 5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de abril de 2013, segundo dados extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST:

Pagamentos/Arrecadação	2010	2011	2012	Jan-abril/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$16.977.218,84	R\$7.731.662,10	R\$43.871.337,63	R\$10.924.960,45
Custas Processuais	R\$117.845,85	R\$202.452,97	R\$222.134,40	R\$76.114,41
Contribuições	R\$1.708.704,54	R\$1.098.067,51	R\$816.128,54	R\$272.526,30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Imposto de Renda	R\$1.260.763,75	R\$164.082,99	R\$86.248,89	R\$14.982,82
Multas aplicadas pela DRT	R\$6.717,62	R\$531.724,22	R\$240.429,35	R\$18.406,82
Emolumentos	R\$16,59	R\$138,25	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$20.071.267,19</b>	<b>R\$9.728.128,04</b>	<b>R\$45.236.278,81</b>	<b>R\$11.306.990,80</b>

Observa-se que, no decurso dos anos, a 2ª Vara do Trabalho de São Luís vem apresentando evolução no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, o que retrata, sem dúvida, o empenho dos integrantes da Unidade na entrega da prestação jurisdicional,

#### 5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 7.612 (sete mil seiscentos e doze) processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	1060	1387	1070
Aguardando cumprimento de acordo	1263	1148	1456
Pendentes de liquidação	226	653	1061
Pendentes de execução	3123	3110	2792
Saldo de processos no arquivo Provisório	506	513	442
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	255	231	335
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	264	271	280
Pendente de execução previdenciária	191	192	176
<b>TOTAL</b>	<b>6888</b>	<b>7505</b>	<b>7612</b>

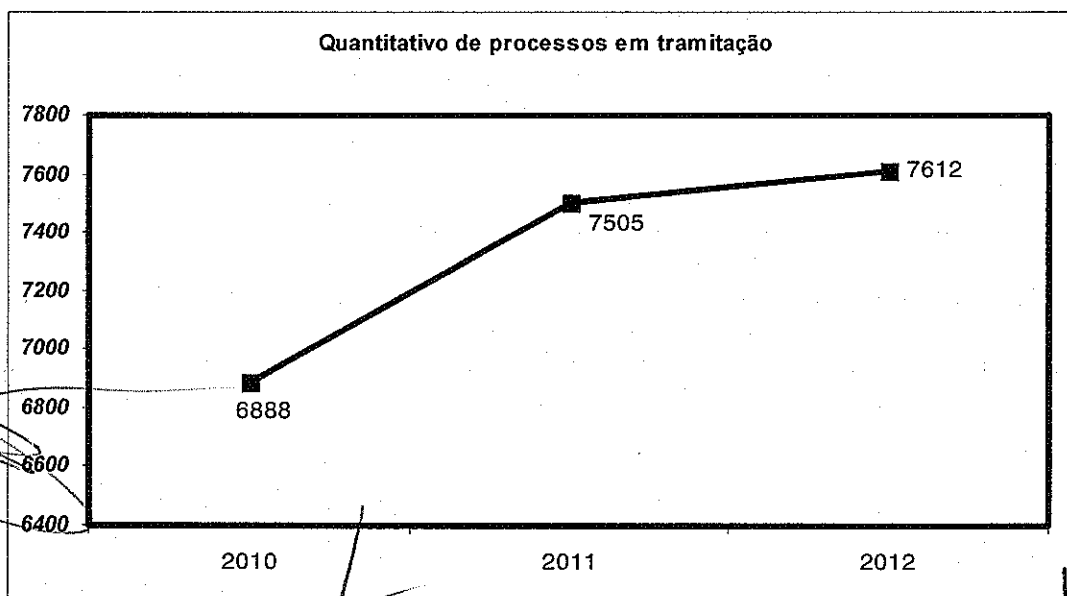


Gráfico 3.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Demonstra o quadro acima que houve acréscimo de 8,95% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011, enquanto que em 2012 esse volume foi elevado em 1,42%.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 181.1, relativa ao mês de maio de 2013, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir, importando ressaltar que tais dados dizem respeito aos processos físicos em tramitação, tendo em vista que as novas ações, a partir de 15/02/2013, passaram a ser protocolizadas pelo PJe-JT, implantado na Vara nessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	44
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	301
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	57
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	33
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	556
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	2673
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	2221
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	139
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	708
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	3098
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	107
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	3273
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	224
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	3126
117	Embargos de declaração pendentes	65
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	17
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	8
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	7
150	Embargos à execução pendentes	19
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	5
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	2
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	157
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	126
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	130
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

226	Agravos de Petição pendentes	18
232	Recursos Adesivos pendentes	3
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	,0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, a servidora Lucira Sales Fortes informou à equipe correcional que efetuou a análise da ficha de tramitação de todos os processos descritos nos diversos itens, efetuando as correções necessárias.

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.
- Ainda por amostragem, processos em tramitação sob a modalidade PJe-JT.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **49** (quarenta e nove) processos, sendo **40** (quarenta) relativos a autos físicos e **9** (nove) eletrônicos, os quais receberam o "Visto" do Corregedor. Dentre eles, **43** (quarenta e três) receberam "Despachos Correcionais".

**7. ATOS DA SECRETARIA:**

Para verificação das pendências relativas aos **processos na modalidade autos físicos**, a Corregedoria, além da análise destes, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

O Diretor de Secretaria informou à equipe correcional que a Vara adota a metodologia de autogerenciamento, de modo que, atualmente, os processos são separados em lotes pelo dígito final. Assim, considerando que são 5 servidores que operam os serviços de Secretaria na Vara, para cada servidor são distribuídos dois dígitos, gerando acomodação dos processos em gavetas personalizadas, mas insistindo no critério de intervalos. Os 6 (seis) servidores restantes do quadro são assim distribuídos: 2 (dois) assessores, 02 (dois) chefes de audiências, 01 (um) é contador e a Substituta do Diretor. Esta não é responsável por lotes de processos, porém detém atribuições específicas, tais como: acompanhamento estatístico da Vara, acompanhamento do decurso dos prazos, prestação de auxílio direto aos demais Servidores em processos físicos e eletrônicos, e outros serviços.

**7.1 Autuação:**

No dia 15 de fevereiro de 2013, foi implantado, na Unidade Judiciária, o PJe - JT (Processo Judicial Eletrônico - Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara. Daquela data até o dia 19/06/2013, foram autuadas na unidade 721 (setecentos e vinte e uma) novas ações.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:**

Foi constatado, *in loco*, em 18/06/2013, 346 (trezentas e seis) petições pendentes de juntada aos autos, assim divididas, de acordo com o servidor responsável pelo procedimento:

1.	Paulo Sérgio Vale de Andrade	51
2.	Joselin Ferreira de Sousa	77
3.	Grace Kelly da Mota Bezerra	122
4.	Jefferson Ricardo Coelho Costa	08
5.	Joelma Lopes	88
<b>TOTAL</b>		<b>346</b>

A respeito, disse o Desembargador Corregedor tratar-se de tarefa fundamental a juntada das petições intermediárias aos autos e imediata conclusão ao magistrado, para apreciação, evitando, desse jeito, atrasos injustificáveis na tramitação dos feitos.

**7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados junto aos demais que, de igual modo, aguardam o decurso de prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta. Assim, conforme consulta à remessa nº 181, do e-Gestão, relativo ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 663 (seiscentos e sessenta e três) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	556
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	107
<b>TOTAL</b>		<b>663</b>

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

A Vara tem observado a necessária certificação dos autos quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

**7.7. Notificações e AR's:**

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Foi constatado, em 18/6/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 588 (quinhentos e oitenta e oito) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas à RT nº 2462/2004, datadas de 08/07/2011.

Em vistoria junto nos armários em que são alocados os processos, verificou-se que estes são separados pela sequência numérica crescente e, não, pela atividade a ser desenvolvida, ou seja, não há divisão de tarefas dentro dos armários, o que contribui para que processos mais recentes sejam movimentados antes dos mais antigos.

Na mesma data, verificou-se (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina –cód. 198) a existência de 2 (dois) Avisos de Recebimento aguardando juntada ao processo respectivo, relativos às RT's nºs 859/2010 e 1459/2007, datados de 25/08/2010 e 01/04/2011.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT.

#### 7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 18/6/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- 30 (trinta) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 17/06/2011 (RT nº 2340/2004);
- 19 (dezenove) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga referente ao Processo 283/2010, datada de 23/07/2012;
- 150 (cento e cinquenta) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 23/06/2010 (RT nº 549/2004).

#### 7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 18/6/2013, o registro de 191 (cento e noventa e um) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 755/2005, datada de 5/07/2011.

#### 7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o então Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 103 (cento e três) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 4/3/2013 (RT nº 864/2009), e 273 (duzentos e setenta e três) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 22/01/2013 (RT' nº 147/2007).

Conforme consulta à remessa nº 181, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 139 (cento e trinta e nove) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	139
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	<b>TOTAL</b>	<b>139</b>

#### 7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), observou-se a existência de 11 processos aguardando essa providência, sendo o mais antigo datado de 21/02/2013 (RT 28/1999).

#### 7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 93 (noventa e três) processos em carga com advogado, os mais antigos com data de 31/01/2008 (RT's nº 334/1999, 21/02/2008 e 977/2007), dentre outros.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**7.13. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **70 (setenta)** processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 03/05/2010 (RT nº 58/2006). Trata-se, evidentemente, em relação a este, de falta de alimentação do Sistema, providência que deverá ser ultimada pela Vara.

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's 549/1999, 462/2000, 479/2001, 1295/2001, 1715/2001, 2241/2001, 2066/2003, 204/2005, 312/2005, 332/2005, 532/2005, 1287/2006, 1407/2007, 102/2008, 381/2008, 716/2008, 886/2008, 109/2009, 263/2009, 729/2009, 887/2009, 1199/2009, 1440/2009, 875/2010, 1030/2010, 1233/2010, 1289/2010, 79/2011, 1123/2011, 1344/2011, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Conforme consulta à remessa mensal nº 181, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, constata-se a existência de **978 (novecentos e setenta e oito)** processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	978

7.15. Não foram encontradas irregularidades tantas, a ponto de despertar a atenção do Corregedor, nos itens a seguir enumerados: **numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termo de juntada, identificação de servidor nos atos praticados, abertura de volumes e juntada de CP.**

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na 2ª Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.**

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	264	31,88	2755	31,54	278	25,88	960
Fernando Luiz Duarte Barboza	177	21,37	2900	33,20	305	28,39	604
Francisco Xavier de Andrade Filho	263	31,76	1381	15,81	369	34,35	1043
Carlos Eduardo E. Batista dos Santos	31	3,74	333	3,81	9	0,83	99
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	0	0	23	0,26	4	0,37	15
Maurílio Ricardo Neris	8	0,96	4	0,045	6	0,55	32
Elzenir Lauande Franco	6	0,72	1	0,011	3	0,27	19
Gabrielle Amado Boumann	6	0,72	983	11,25	10	0,93	17
Liliane de Lima Silva	7	0,84	1	0,011	3	0,27	35
Nelson Robson Costa de Souza	13	1,57	3	0,034	4	0,37	39



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Albeniz Martins e Silva Segundo	7	0,84	41	0,46	10	0,93	30
Augusta Pölking Wortmann	4	0,48	54	0,61	30	2,79	68
Lídia Almeida Pinheiro Teles	1	0,12	0	0	0	0	9
Marcelo Marques	0	0	0	0	5	0,46	0
Joana D'arck Sanches da Silva Ribeiro	2	0,24	1	0,011	6	0,55	8
Francisco José Monteiro Júnior	39	4,71	253	2,89	32	2,97	165
<b>TOTAL</b>	<b>828</b>	<b>100%</b>	<b>8733</b>	<b>100%</b>	<b>1074</b>	<b>100%</b>	<b>3143</b>

### 8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 18/3/2013, a inexistência de processos pendentes de despacho.

Em vista do apurado, o Desembargador Corregedor **mandou registrar nesta ata, o que ora se faz, elogios à equipe que integra a 2ª Vara de São Luís**, especialmente quanto a este tópico, lembrando, entretanto, que outros atrasos foram verificados durante os trabalho de correção, o que, de certo modo, uma vez resolvido o problema, mormente no que tange à juntada de petições intermediárias pendentes, ocasionará acúmulos na pasta de despachos, mas que, se a mesma atenção, até agora dispensada aos processos, continuar sendo observada, por certo que não haverá dificuldades em manter sob controle a nova situação.

### 8.3. Audiências:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as sessões são realizadas de terça a sexta-feira, das 8 às 12:00h, sendo que, de segunda a quinta-feira, acontecem nos turnos matutino e vespertino, totalizando 70 (setenta) audiências semanais.

Informou, ainda, que, a partir de 22/07/2013, a pauta será modificada, para que sejam realizadas 10 (dez) audiência diárias.

Por fim, esclareceu que, desde janeiro/2013, todas as audiências são realizadas em caráter UNO.

### 8.4. Prolação de sentenças:

Em data de 18/6/2013, em consulta ao SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), constatou-se a **existência** de 34 (trinta e quatro) processos pendentes de decisão de mérito, com prazo vencido, assim distribuídos:

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Fernando Luiz Duarte Barbosa	6	5
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	21
Alisson Almeida de Lucena	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>27</b>

Em relação ao PJe-JT, atrasos também foram verificados, cujos processos seguem abaixo enumerados:

016038-61.2013.5.16.0002	0016040-31.2013.5.16.0002	0016120-92.2013.5.16.0002
0016047-23.2013.5.16.0002	0016050-75.2013.5.16.0002	0016049-90.2013.5.16.0002
0016057-67.2013.5.16.0002	0016111-33.2013.5.16.0002	0016136-46.2013.5.16.0002
0016131-24.2013.5.16.0002	0016052-45.2013.5.16.0002	0016063-74.2013.5.16.0002
0016039-46.2013.5.16.0002	0016071-51.2013.5.16.0002	0016072-36.2013.5.16.0002
0016073-21.2013.5.16.0002	0016076-73.2013.5.16.0002	0016175-43.2013.5.16.0002
0016169-36.2013.5.16.0002	0016161-59.2013.5.16.0002	0016091-42.2013.5.16.0002
0016093-12.2013.5.16.0002	0016097-49.2013.5.16.0002	0016196-19.2013.5.16.0002
0016200-56.2013.5.16.0002	0016212-70.2013.5.16.0002	0016215-25.2013.5.16.0002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

0016217-92.2013.5.16.0002

0016233-46.2013.5.16.0002

Acerca dessa circunstância, informação dos Juízes lotados na Vara dá conta de que a pendência, embora já proferidas as respectivas decisões de mérito, decorre da impossibilidade de assinatura das respectivas sentenças por conta de problemas surgidos no ambiente do PJe-JT.

Importa salientar, ainda, que os Juízes Fernando Luiz Duarte Barboza e Francisco Xavier de Andrade Filho estiveram afastados de suas atividades, para gozo de férias, o primeiro, no período de 02 a 15 de maio, e o segundo, de 03 a 20 de junho de 2013, intervalos não levados em consideração pelo sistema para efeito da contagem dos prazos.

A remessa mensal nº 181 do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	301
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	57
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	33

#### 8.5 Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se a existência de 84 (oitenta e quatro) processos aguardando efetivação de penhora *on line*, sendo o mais antigo datado de 1965/1999 (14/07/2003).

#### 8.6 Renajud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199), verificou-se a pendência de 85 (oitenta e cinco) processos, os mais antigos relativos às RT's nºs 2024/1998, 637/2002 e 1637/2005, com data de 15/04/2011.

#### 8.7 Infojud:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 200), constatou-se a existência de 6 (seis) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 15/03/2013 (RT nº 1171/2001).

#### Metas do Judiciário Nacional

→ Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

#### Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>2</sup>.

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>3</sup> mínimo, mais 01.<sup>4</sup>*

<sup>2</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95
VT de Santa Inês	109
1ª VT de São Luís	106
<b>2ª VT de São Luís</b>	<b>119</b>
3ª VT de São Luís	105
4ª VT de São Luís	112
5ª VT de São Luís	105
6ª VT de São Luís	100
VT de Barra do Corda	163

A 2ª Vara do Trabalho de São Luís alcançou o índice de 119%, cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>3</sup>.

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima

#### **Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013**

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

→ **Meta 2** – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

→ **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que parte dos dados dependem de apuração junto ao PJe-JT, ainda não integrado ao e-Gestão, mas que se encontra em fase de estudo junto ao TST.

#### **8.5. Processos convertidos em diligência.**

Foi verificado, em 18/6/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correção até esta data, 69 (sessenta e nove) processos foram convertidos em diligência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

### 8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano 2013(jan a março)
5ª VT de São Luís	44	43	42	37,91
2ª VT de São Luís	43	39	39	29,45
3ª VT de São Luís	38	39	38	33,76
6ª VT de São Luís	41	41	52	24,94
4ª VT de São Luís	40	39	40	24,24
1ª VT de São Luís	39	42	36	30,56
VT de Açailândia	25	30	33	25,80
VT de Santa Inês	23	21	30	6,5
VT de Barra do Corda	31	34	32	66,16

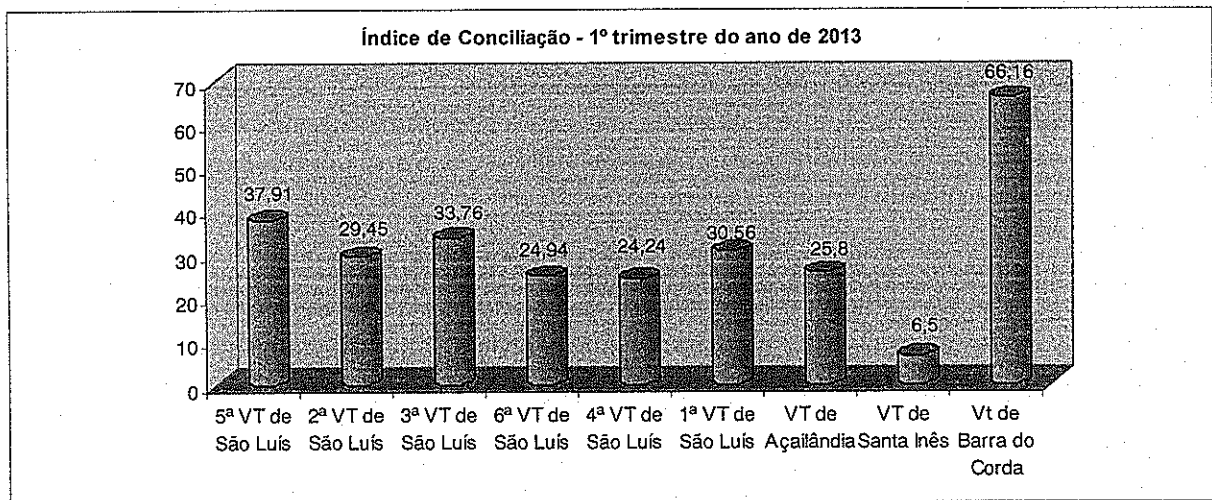


Gráfico 4

### 8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

### 8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais:** A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

**8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:** São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (16/07/2012) até a data de 18/6/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- **1.154** (mil cento e cinquenta e quatro) solicitações de penhora *on line*, sendo que **228** (duzentos e vinte e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.504.140,34** (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), **193** (cento e noventa e três) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$266.113,67** (duzentos e sessenta e seis mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos) e **733** (setecentos e trinta e três) negativas.
- **405 (quatrocentas e cinco) consultas ao sistema RENAJUD e 292 (duzentos e noventa e duas) ao INFOJUD.**
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes

**8.8.3. Registros processuais na fase de execução:** Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

**8.8.4. Das certidões de Crédito.**

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 18/6/2013, aponta a existência de **10** (dez) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo com data de 31/05/2010 (RT nº 1717/1998).

**8.8.5. Pauta especial em fase de execução:** A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação.

**8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada:** Não é adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo. (art. 79, I, do Provimento Geral Consolida).

**8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório:** Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 751/2004, 214/2005 e 1220/2007.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 181, relativa ao mês de maio de 2013, indica a existência de 224 (duzentos e vinte quatro) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	224
<b>TOTAL</b>		<b>224</b>

**8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 18/6/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **17** (dezesete) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 1493/1990 – datado de 01/06/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de maio de 2012, foram os seguintes:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6

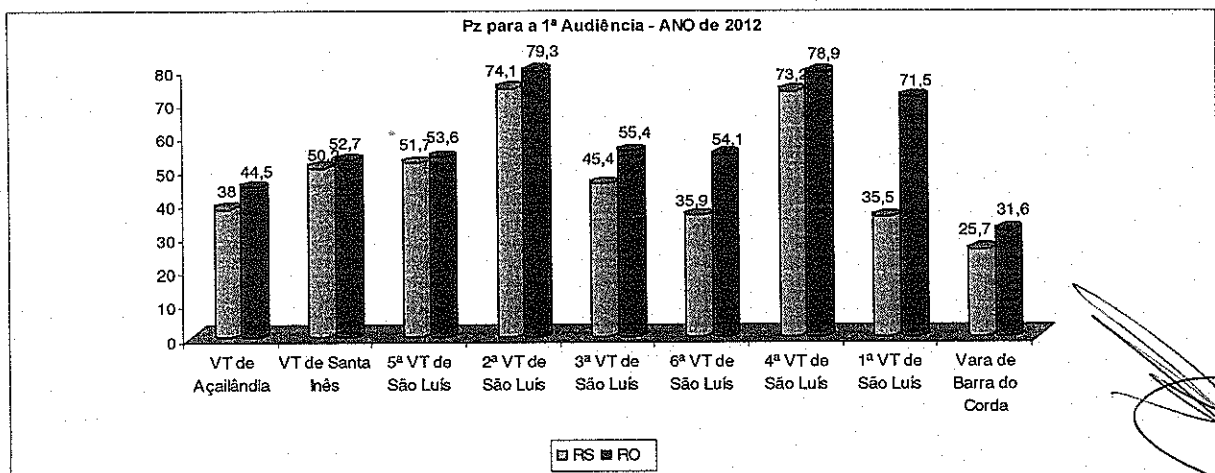


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da primeira audiência, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, reduziram em 2012, entretanto em patamares elevados, inclusive em relação às Varas integrantes da mesma classe. A situação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

motivou alerta do Desembargador Corregedor, que exortou os juízes a realizarem audiências de segunda a sexta-feira, nos dois turnos, incluindo em pauta número maior de processos que o comumente levado a efeito.

Por outro lado, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico, esse prazo, considerados os últimos agendamentos efetuados no mês de maio/2013, já se aproxima dos 40 (quarenta) dias, o que reflete preocupação e tomada de decisão dos juízes lotados na Vara.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a maio de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	106,04
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	81,96

**9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	126,09
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	79,56

**9.1.3 Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
2ª VT São Luís	RS	198,99	196,83	195,99
	RO	345,44	297,83	266,11
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	RS	73	60	67
	RO	86	59	55
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	32	50	17,19
	RO	48	44	29,30
Roberta de Melo Carvalho	RS	5	8	-
	RO	7	6	-
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	25	40	17,49
	RO	55	44	32,48
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	--	--	12
	RO	--	--	0
Maurílio Ricardo Neris	RS	--	--	19,50
	RO	--	--	10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Elzenir Lauande Franco	RS	--	--	5
	RO	--	--	5
Liliane de Lima Silva	RS	--	--	13,75
	RO	--	--	26
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	RS	--	--	3
	RO	--	--	4
Nelson Robson Costa de Souza	RS	--	--	1,50
	RO	--	--	0
Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	--	--	3
	RO	--	--	6,67
Augusta Pölking Wortmann	RS	--	--	6,75
	RO	--	--	10,83
Gabrielle Amado Boumann	RS	--	--	-
	RO	--	--	5,50
Francisco Monteiro Júnior	RS	--	--	1,89
	RO	--	--	1,62

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a abril de 2013, a 2ª Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos para julgamento:

**9.2. De mérito:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	136,9
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	222,39

**9.3 Para execução:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	827,56
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	826,63

**9.4 Para arquivamento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	372,78
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente privado	436,28
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	384,55

**10. Quadro de pendências:**

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Tramitação		Julho/2012 <sup>6</sup>	Junho/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	00	00
	Petições pendentes de juntada	306	346
	Notificações pendentes de expedição	**	588
	AR's pendentes de juntada	**	2
	Editais pendentes de expedição	**	30
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	**	19
	Ofícios pendentes de expedição	**	150
	Mandados pendentes de confecção	**	191
	Liquidação de sentenças pendentes	**	273
	Atualização de cálculos pendentes	**	103
	Precatório pendente de expedição	**	11
	Carga de processos	167	93
	Alvarás pendentes de confecção	**	70
	Processos para arquivar	**	17
Certidões de crédito para expedir	**	10	

Juizes	Conclusos para despacho	80	0
	Julgamento com prazo vencido	99	27
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	**	84
	Pesquisa ao RENAJUD	**	85
	Pesquisa ao INFOJUD	250	6

Registre-se que não foi possível aferir se houve ou não aumento de pendências em relação aos anos de 2012 e 2013, tendo em vista que, em relação àquele, a Vara não registrava no Sistema os movimentos de rotina.

No que tange ao Processo Judicial eletrônico, tem-se que foi implantando na 2ª Vara do Trabalho de São Luís em 15/02/2013, pelo ministro João Oreste Dalazen.

Desde então, conforme já informado, foram autuados 721 (setecentos e vinte e um) processos.

Após o período de quatro meses de implantação do PJe-JT, a avaliação é positiva por parte dos servidores, embora o sistema esteja em desenvolvimento e apresente as seguintes dificuldades: deficiência de infra-estrutura da internet (conexão lenta), dificultando o acesso ao sistema e o download dos processos; falta de unificação de modelos de notificação, mandados, despachos e demais expedientes; dificuldade de acesso por parte de advogados e peritos, fato que provoca a aglomeração deles junto à Secretaria em busca de informações; dificuldade no cadastramento de terceiros, na retificação do pólo passivo e pesquisa processual; impossibilidade de confecção de documentos simultâneos para os magistrados; falta de integração com o sistema de cálculos. Outra falha constatada no PEJ foi a autuação em duplicidade das RT's nº16679/2013-2ª VT e 16602/2013-2ª VT.

<sup>6</sup> Mês da correção do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

As atividades do PJe-JT na Vara do Trabalho são executadas por todos os servidores, de maneira a dar efetividade ao processo, observando-se, para tanto, a Ordem de Serviço nº3/2013, que trata da uniformização de atos no PJe. Os processos estão, nesta data, assim alocados:

Nº DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE
Aguardando Cumprimento de Providência	173
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	09
Aguardando ciência	01
Aguardando término dos prazos	54
Analisar Arquivamento	21
Aguardando prazo ED	02
Análise do Conhecimento	04
Arquivamento Definitivo	51
Iniciar Execução	02
Minutar Sentença	54
Minutar despacho	12
Operações da Audiência	226
Produzir Expediente da Secretaria	13
Preparar Comunicação	59
Trânsito em julgado	06
Triagem Inicial	11
Redistribuição	02
Assinar expediente Secretaria	01
Analisar despacho	01
Análise de execução	07
Escolher forma de elaboração de sentença	01
Iniciar Execução	05

#### 11. VARA ITINERANTE:

Em 2012, até a data de realização desta correição, a 2ª Vara do Trabalho de São Luís não havia realizado atividade em caráter itinerante.

#### 12. GESTÃO DE PESSOAS:

##### 12.1. Juízes:

O Exmo Senhor Juiz Titular Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes encontra-se à disposição do TST desde 06/03/2013.

Atualmente, encontram-se lotados na Unidade os seguintes magistrados:

- 1 – Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes – Juiz do Trabalho Titular à disposição do TST;
- 2 – Fernando Luiz Duarte Barbosa - Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade;
- 3 – Alisson Almeida de Lucena – Juiz do Trabalho Substituto;
- 4 – Francisco Monteiro Júnior – Juiz do Trabalho Substituto;
- 5 – Francisco Xavier de Andrade Filho – Juiz do Trabalho Substituto,

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

- a) Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes ((lotado na VT desde 24/10/2005);
- férias: 09 a 26/04/2012; de 02 a 13/07/2012; de 16 a 31/07/2012; de 19/11 a 02/12/2012;
  - folgas (compensação de Plantão Judicial): 11/10/2012 e 15/10/2012;
  - à disposição do TST desde 06/03/2013

- b) Fernando Luiz Duarte Barbosa (lotado na VT desde 14/12/2009)

- férias: 01 a 02/08/2012; 04 a 31/08/2012; 06/09 a 05/10/2012; 02 a 26/05/2013;
- para participar do Curso de Editor Estruturado de Sentenças – Brasília/DF: 24/01/2013;
- para acompanhar a implantação do PJe na VT de Barreirinhas/MA: 06 a 10/12/2012;
- exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA: 22 a 26/10/2012.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

c) Alisson Almeida de Lucena (lotado na VT desde 21/03/2013)

- férias: de 25/02 a 26/03/2013;
- Auxiliando a 7ª Vara do Trabalho de São Luís: de 03/04 a 30/04/2013.

d) Francisco José Monteiro Júnior (lotado na VT desde 19/10/2012)

- exercendo a titularidade em outra Vara do Trabalho: 07/01 a 05/02/2013 (VT Balsas/MA); 01 a 05/04/2013 e 08 a 11/04/2013 (VT Presidente Dutra/MA); 23/04/2013 (VT Pinheiro/MA);
- auxiliando em outra Vara do Trabalho: 23/11/2012 (5ª VT São Luís); 07 e 08/02/2013 (6ª VT São Luís); 06 a 29/05/2013 (7ª VT São Luís).

e) Francisco Xavier de Andrade Filho (lotado na VT desde 21/10/2009)

- férias: 08/10 a 04/11/2012
- exercendo a titularidade em outra Vara do Trabalho: 12 a 14/11/2012 (VT Santa Inês/MA); 17 a 19/12/2012 (VT Presidente Dutra/MA);
- auxiliando em outra Vara do Trabalho: 01 a 03/10/2012 (4ª VT São Luís); 01/03/2013 (3ª VT São Luís).

Juizes substitutos que estiveram auxiliando na Vara do Trabalho:

1. Albeniz Martins e Silva: 21/05 a 01/07/2012 (durante o curso de formação inicial para magistrados em São Luís/MA);
- 2- Augusta Polking Wormann: 21/05 a 01/07/2012 (durante o curso de formação inicial para magistrados em São Luís/MA);
- 3- Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: em 15/10/2012.

#### 12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular e Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juizes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

#### 12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC <sup>7</sup>
1. Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa	Diretor de Secretaria	Superior (Letras)	CJ-03
2. Bruno Ítalo Sousa Pinto	Analistas Judiciários	Superior (Direito)	FC-05
3. Delano Nunes Almeida		Superior (Direito)	FC-05
4. Lucira de Sales Fortes		Superior (Serviço Social)	FC-05
5. Jefferson Ricardo Coelho Costa		Superior (Direito)	FC-04
6. José Adolfo de Jesus Dias dos Santos	Técnicos Judiciários	Ensino Médio	FC-04
7. Joselin Ferreira de Sousa		Ensino Médio	S/FC
8. Paulo Sérgio Vale de Andrade		Superior (Direito)	S/FC
9. Julio Cesar Melo e Silva		Superior (Direito)	FC-04
10. Grace Kelly da Mota Bezerra		Superior (Odontologia)	S/FC
11. Thiago de Oliveira Fernandes		Superior (Administração)	FC-04
12. Joelma Lopes		Ensino Médio	S/FC
13. Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez		Superior (Agronomia)	S/FC

<sup>7</sup> Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a 2ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Embora ainda desempenhando suas atividades no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, o Servidor Joselin Ferreira de Sousa, por força da Portaria GP nº 517/2013, datada de 27/05/2013, foi removido para a Seção de Assessoramento Jurídico do Regional.

**12.2.2. Estagiários:**

NOME	ESCOLARIDADE
Alexandre Sousa e Silva	Superior- Direito
Hanna Jessica Nascimento Barreto	Superior- Direito
Marynelle Leite da Silva	Superior - Direito
Bruna Laís Campos Viegas	Médio
Vitor Pinto Araújo	Médio

**12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011, 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 e 2.000 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Atualmente a Vara correccionada conta com 13 (treze) servidores, estando, portanto, completo o quadro, conforme exigência da RA 63/2010 do CSJT.

	2010	2011	2012
Número de processos recebidos	1663	1846	1721
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13	13	13-14
<b>Número de servidores na Vara</b>	13	13	13
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>128</b>	<b>142</b>	<b>133</b>

**12.3. GAM:**

Nos meses de fevereiro e março/2013, a 2ª Vara do Trabalho de São Luís contou com o auxílio do Grupo de Apoio Móvel (GAM), criado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA), instituído pelo Provimento nº01/2012.

O grupo formado pelos servidores Camila Muniz Pinto, Lucyanara Valente Nunes Raposo, Luiz Sadoque de Lima Matos e Patrícia Vasconcelos Almeida, lotados no gabinete do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, sob a coordenação do Secretário da Corregedoria, realizou atividades diversas na Secretaria, tais como notificações, certificações de prazos, expedição de documentos, confecção de mandados e outros, além da elaboração de minutas de despachos.

**13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**13.1 Inspeção Judicial:**

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

**14. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**14.1. Dos autos findos:** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

**14.2. Das pastas:** A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**15.1. Instalações físicas:**

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Luís possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

**15.2. Equipamentos:**

Segundo informações constantes do Ofício 67/2013-VTCHAP, os aparelhos de ar condicionado, assim como todo o mobiliário da Vara do Trabalho, são novos e estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica.** O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

**16.1.2. Sistemas de Cálculos.** A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

**16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).** O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

**16.1.4. e-DOC.** O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

**16.2. Utilização do Sistema SAPT1:**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

**16.2.1. e-PUBLIC:**

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou o Diretor de Secretaria que a ferramenta é pouco utilizada na Vara, concluindo-se dessa assertiva que os despachos não são publicados, em confronto com as orientações oriundas da Corregedoria Regional.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** Consiste em *tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

**17. GESTÃO AMBIENTAL:**

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

**18. OUVIDORIA:**

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa que de julho/2012 até o mês de maio do ano em curso foram feitas **20** (vinte) manifestações naquela Unidade em desfavor à 2ª Vara do Trabalho de São Luís.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**19. FALE-CORREGEDORIA:**

No exercício de 2012 e até o mês de maio de 2013, há registro de 14 reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA, sendo 4 (quatro) realizadas no corrente ano.

**20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição 2012, bem como as observações realizadas no presente ano. Registre-se, primeiramente, que, após os trabalhos correccionais, merecem destaques os seguintes pontos positivos: (I) as ferramentas tecnológicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD) estão sendo usadas pela unidade; (II) inexistem processos pendentes de despacho; aumento nos valores pagos aos reclamantes; (III) redução do número de processos conclusos para julgamento.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte: (I) ainda há processos pendentes de julgamento com prazo vencido, tanto no módulo físico quanto no PJE; (II) as pendências encontradas na unidade, por conta desta correição, são expressivas e merecem atenção especial; (III) os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos pelo TRT; (IV) os problemas de alimentação no sistema ainda persistem; (V) a ferramenta e-public não está sendo utilizada em todas as tarefas da unidade; (VI) a secretaria não está expedindo a certidão de que trata o parágrafo 1º do Art. 163 do PGC; (VII) aumento das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

**21. SUGESTÕES:**

Não houve apresentação de sugestões pelos juízes ou servidores lotados na Vara.

**22. VISITAS:**

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu visitas dos advogados Eliana Costa e Sousa (OAB nº 6142), Caio Júlio Rodrigues Camargo (OAB nº 11200) e Manuela da Silva Feitosa (OAB nº 10866), oportunidade em que manifestaram sua satisfação com os trabalhos realizados na 2ª Vara do trabalho de São Luís. Declarações estão anexas a esta ata.

**23. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- as taxas de congestionamento, nas fases de conhecimento (42%, 23% e 45%) e execução (85%, 71% e 79%), nos últimos três anos;
- o baixo índice de conciliação verificado no corrente ano (29,45%);
- o prazo médio para realização da primeira audiência (74,1 e 79,3 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**Aos Juízes lotados na Unidade:**

**23.1** Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução. Nesse sentido, devem priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

**23.2** Permançam atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

**23.3** Persistam, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (42 e 45 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas de segunda a sexta-feira, nos dois turnos, com inclusão diária de maior



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

número de processos, mesmo porque conta a unidade com três ou, no mínimo, dois magistrados e dois chefes de audiência;

**23.4** Atentem para o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

**23.5** Orientem o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, com observância dos registros pertinentes;

**23.5** Ainda, orientem o mesmo servidor a, nos processos físicos, uma vez encerrada a audiência, a proceder ao imediato e necessário cadastro da parte reclamada junto ao SAPT1, de modo a facilitar o trabalho da Secretaria;

**23.8** Julguem, **em 10 (dez) dias**, todos os processos conclusos para julgamento com prazo vencido, informando à Corregedoria Regional a conclusão dos trabalhos.

**24. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a. a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b. o acervo de processos aguardando a expedição de notificações (588), Ofícios (150), mandados (191), penhora *on line* (84), pesquisa Renajud (85);
- c. o volume de processos aguardando atualização de cálculos (103) e liquidação de sentenças (273);
- d. número de processos em carga, com prazos excessivos;
- e. o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT e
- f. ausência de certidão da lavra do Diretor de Secretaria quando da remessa dos autos ao Arquivo Provisório.

**24.1. À Secretaria da Vara que:**

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a cobrança de autos em carga, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal
- c) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- d) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, privilegiando os processos mais antigos, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem, não permitindo que o prazo máximo para cumprimento das determinações judiciais ultrapasse 30 (trinta) dias;
- e) Proceda à imediata exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas tão logo chegue notícia aos autos do adimplemento da obrigação a si impostas, evitando, desse modo, o arquivamento de processos sem a tomada dessa providência, a exemplo do que ocorreu naqueles enumerados no item 7.14 desta ata;
- f) Informe à Corregedoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

**24.2. Ao Diretor de Secretaria que:**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;

- b) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- c) Observe a regra disposta nos Atos Normativos correspondentes quando da expedição de Certidão de Crédito Trabalhista, consoante orientação constante no corpo da ata.
- d) Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o juízo determinar, a expedição dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- e) Oriente os servidores responsáveis pelo cumprimento das determinações judiciais para que, tendo em vista os processos estarem sendo alocados nos armários pela sequência numérica crescente, visando facilitar a localização destes, extraiam, preferencialmente a cada semana, relatórios do SAPT1, a fim de que sejam identificadas e cumpridas, em ordem cronológica, as determinações contidas nos despachos judiciais, evitando, desse jeito, o cumprimento das mais recentes em detrimento das mais antigas;
- f) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

**25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) em vista do expressivo número de processos aguardando a liquidação de sentença, expeça ofício endereçado ao Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra, solicitando-lhe a designação provisória do Servidor Jairo Campelo Vieira, ora lotado na Diretoria do Fórum, para auxiliar nos trabalhos de elaboração de conta nos processos que se acham pendentes na unidade;
- e) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

**26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

Em reunião realizada no auditório do Fórum Astolfo Serra, onde reuniu juízes e servidores da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Luís, além da equipe da Corregedoria, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, finalizando os trabalhos desenvolvidos durante toda a semana, cumprimentou os presentes, lembrando, inicialmente, tratarem-se ditas Varas as primeiras do Regional e que, por isso, eram as que, ao longo dos tempos, apresentavam maiores problemas. Nada obstante, apesar desse fato, disse da sua satisfação em se concluir, nesta data os trabalhos correccionais, tendo em vista os resultados que, agora, lhe são apresentados, consequência de um trabalho desenvolvido pela Corregedoria Regional no sentido de criar uma cultura do "possível", de que, em se querendo, tudo é possível, e que as mudanças que se veem operadas nas duas varas em correição se devem, unicamente, aos esforços dos magistrados e servidores que compõem cada uma dessas unidades. Acrescentou que o "fazer" depende da boa vontade de todos e que, apesar do ainda existente "grande volume de coisas por se fazer", o que vai acontecer, com o decorrer do tempo, a persistirem os mesmos ânimos, os mesmo esforços, será uma radical mudança de rumos, e disso não tem dúvidas, pois, em conversas com os juízes, durante a semana, verificou que suas preocupações são evidentes e que as tarefas, pelo que pode observar, são motivadas pelo amor ao trabalho. As duas Varas, repisou, "que sempre foram tidas como problemas do Tribunal", hoje podem ser comparadas às melhores, acreditando que, amanhã, tudo será bem melhor. Disse reconhecer o compromisso dos juízes presentes, Antonio de Pádua, Joana D'Arck, Francisco Xavier e Alisson, fazendo, na oportunidade, menção ao reduzido número de processos pendentes de despacho, principal ponto de combate na sua jornada de Corregedor, sua preocupação número um, a ponto de sentir-se pouco à vontade quando, em determinada Vara, se deparava com quatro, cinco ou seis mil processos para despachar, o que, a seu ver, demonstra inação ou mesmo falta de compromisso do magistrado com o



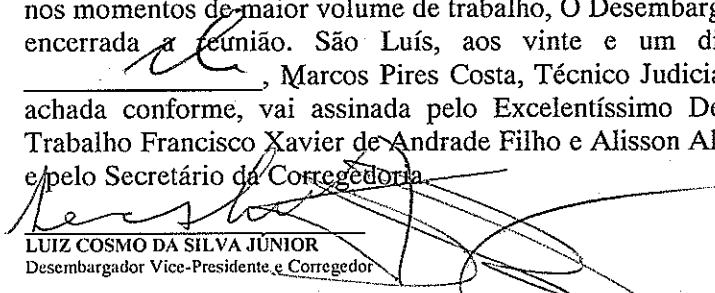
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

seu trabalho, com o jurisdicionado. “Processos sem despacho são processos sem movimentação”, ressaltou, e uma Vara do Trabalho não pode ter bom funcionamento se os processos não se movimentam; trata-se de uma realidade anormal, que precisa ser analisada. Nesse ponto, destacou a pequena quantidade de processos pendentes de despachos em ambas as Varas, consequência do trabalho diligente dos juízes e seus assessores; quanto aos processos conclusos para julgamento, não viu problemas que reclamasse destaque, enfatizando, entretanto, que os serviços afetos às Secretarias devem ser melhorados, conquanto haja quadro reduzido de servidores e tantos outros entraves ao exercício da atividade jurisdicional, mas que, estando à frente do Tribunal, esse cenário será totalmente mudado, sendo esse o seu principal compromisso com a instituição: restauração do quadro funcional em todas as unidades de primeiro grau. A seguir, teceu elogios aos valores pagos aos reclamantes nos primeiros meses do ano de 2013, reflexo do trabalho de todos e, conseqüentemente, motivo de satisfação dos jurisdicionados; falou, ainda, do prazo médio para realização da primeira audiência, que embora melhorado em relação ao ano anterior, pode ser reduzido ainda mais, principalmente com a chegada do Processo Eletrônico, a reclamar menos trabalho e mais resultados. Sobre os quadros de pendências, pontuou que ambas as Varas vêm apresentando números menores em relação a anos anteriores, elogiando o desempenho da 2ª Vara quanto aos processos conclusos para despacho: saldo negativo. Advertiu que os serviços por cada um prestado não se destinam ao Presidente da República ou do Tribunal, aos Juízes da Vara ou mesmo aos colegas de trabalho, mas aos jurisdicionados, seres humanos que necessitam da nossa atenção para a resolução dos seus problemas, sem contar ser dever profissional de todos prestar trabalho de boa qualidade. Prosseguiu alertando que o atendimento ao balcão deve ser visto como atividade especializada da Vara, por se tratar do contato primeiro com a instituição, em verdade, o cartão de visita, por isso deve ser entregue a bom servidor, com vasto conhecimento, a fim de que possam ser prestadas boas informações ao cliente. Falou da sua experiência como Ouvidor do Regional, quando percebia a necessidade daqueles que o procuravam para dizer dos anseios deles, de suas dúvidas e da satisfação em serem bem atendidos. Lembrou que qualquer pessoa, seja advogado, reclamante ou reclamado, observadas as limitações que o serviço impõe, tem o direito de ser ouvida pelos Diretores de Secretaria, Juízes ou qualquer outro servidor, porque é própria do ser humano a necessidade de ser ouvido, de ser atendido e bem atendido. Enfatizou a importância de se cultivar a credibilidade da Justiça do Trabalho, vista como a melhor parte do Poder Judiciário, mas que, em se teimando em criar certos distanciamentos, pode-se perder essa característica e cair no descrédito. Falou, ainda, do caráter permanente da correição, pedindo, por isso, que os Diretores leiam as atas respectivas com os colegas de trabalho, a fim de que observem as deficiências verificadas e cumpram, no prazo estabelecido, as determinações nelas constantes. Em seguida, salientou tratar-se esta da última correição nas duas Varas reunidas e, em face disso, porque não mais presente nos anos vindouros como Corregedor, convidou todos a encontrarem um rumo no desenvolvimento de suas tarefas, para que, no futuro, o trabalho hoje realizado seja referido com reconhecimento. Disse reconhecer que o serviço de Secretaria exige grandes esforços, em razão do que exaltou a atividade do Diretor de Secretaria, cujo cargo nunca pretendeu exercer: importantíssimo, foi como classificou o trabalho desse profissional. Com a palavra, o Juiz Antonio de Pádua iniciou dizendo que os resultados do trabalho da Vara é reflexo da iniciativa da Corregedoria em criar o GAM (Grupo de Apoio Móvel), equipe que lhe prestou auxílio nos últimos meses do ano passado. Salientou que os servidores da 1ª Vara, antes desestimulados com a paisagem em que viviam, acreditaram no “discurso” do GAM e, até hoje, continuam animados, crentes de que outra realidade é possível, bastando, para isso, força de vontade, compromisso e empenho. Disse de sua satisfação em ouvir os bons comentários vindos do Corregedor acerca da situação da Vara, agradecendo aos colegas juízes e servidores o grau de comprometimento que todos vêm demonstrando ao longo do tempo. Sabe que a tarefa, agora, é árdua, mas que, em pouco tempo, o trabalho da Secretaria não exigirá tamanhos esforços e que, com certeza, se poderá viver momentos ao nível de “Cruzeiros”. O Desembargador Corregedor, a par dos comentários feitos sobre o GAM, retomou a palavra para dizer da importância desse Grupo, cujos integrantes, além do trabalho processual executado nas Secretarias das Varas por onde passam, também exercem um trabalho de formação de consciências, somando esforços, sinalizando que possibilidades de êxito existem se a busca for incessante. De sua vez, o Juiz Francisco Xavier, focou, primeiramente, o agradecimento à equipe de trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, especialmente pela relação de harmonia e compromisso

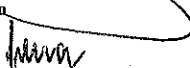


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

que se verifica entre servidores e juízes, retratada nos elogios recebidos de advogados militantes no Fórum. Tomando de empréstimo a fala do Corregedor, que disse ser o atendimento ao balcão a vitrine da Justiça do Trabalho, no seu ver, o trabalho do Diretor de Secretaria é a vitrine do advogado e esse papel é muito bem desempenhado pelo servidor que ocupa o cargo na Vara, Ubiratan. No tocante ao desenvolvimento das atividades da Vara, ressaltou que, somente a partir de 2012, os Juízes Substitutos passaram a preocupar-se com os resultados obtidos e, a par disso, passaram a tomar iniciativas que visem sempre o melhor do trabalho. Falou do esforço despendido em favor da redução do prazo para realização da primeira audiência, lembrando que isso gera reflexos em outras setores: mais sentenças a proferir, mas atos a serem praticados pela Secretaria, mas, ainda assim, em face dos números mostrados, sente-se esperançoso de que dias melhores virão. Sobre o atendimento ao balcão, enfatizou que a atual realidade tende a melhorar com a chegada do processo eletrônico. "A 2ª Vara é um céu azul em termos de relacionamento", averbou, e que só isso já basta para que a execução das tarefas, modo geral, se dê com qualidade. Ainda acerca do prazo para realização da primeira audiência, falou que já se registram reclamações dos advogados, em face do prazo agora reduzido pra 30 dias, já se cogitando em aumentá-lo, inclusive para dispensar o segundo chefe de audiências, que poderá contribuir desempenhando seu labor na Secretaria. O Juiz Alisson, com a palavra, endossou o falar do Juiz Xavier, agradecendo, a seguir, o esforço de todos na realização dos trabalhos. A Juíza Joana D'Arck, de sua vez, reforçou a fala do Juiz Antonio de Pádua, assumindo o compromisso de sempre estar prestando trabalho da melhor qualidade. Franqueada a palavra pelo Corregedor, dela fez uso o Diretor de Secretaria da 1ª Vara, José Barros de Oliveira Júnior, que, a princípio, agradeceu à Corregedoria pela sua presença constante junto às Varas, sempre no intento de sempre melhor entregar a prestação jurisdicional. De novo sobre o GAM, agradeceu pelo trabalho desenvolvido pelo Grupo junto à unidade, sem o que impossível seria aperfeiçoar o quadro ali vivenciado, contribuindo, dessa forma para a consecução de objetivo seu e do Juiz Antonio de Pádua: transformar a 1ª Vara em uma Vara modelo, respeitados os esforços que reconhece também despendidos pelas outras unidades do fórum. Esclareceu já contar com resultados bastante positivos, mais de 1000 processos já arquivados no curso deste ano, ressaltando, com satisfação, a diminuição dos prazos, as pendências, em razão do que agradeceu o empenho dos seus colegas servidores e dos juízes lotados na Vara, especialmente o Juiz Titular Antonio de Pádua, pela presença incondicional, desde as horas mais amenas do dia. Também o Diretor de Secretaria da 2ª Vara, Ubiratan do Pindaré, manifestou agradecimento à Corregedoria pela, como denominou, parceria mantida com as Varas do Trabalho da Capital, classificando essa postura como fato inédito, destacando que tal iniciativa é de fundamental importância par que se vejam resultados como os que ora se verificam. Falou da importância do trabalho conjunto de juízes e servidores, ressaltando, nesse ponto, o incansável trabalho de alguns dos seus colegas, desempenhados, inclusive, além do horário normal da jornada diária. A seguir, após breve exposição do Secretário da Corregedoria, que falou sobre a importância do cooperação de todos nos momentos de maior volume de trabalho, O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor declarou encerrada a reunião. São Luís, aos vinte e um dias de junho de dois mil e treze, eu,

  
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Francisco Xavier de Andrade Filho  
Juiz do Trabalho Substituto

  
Alisson Almeida de Lucena  
Juiz do Trabalho Substituto

  
Antonio Manoel Costa Silva  
Secretário da Corregedoria

  
Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa  
Diretor de Secretaria

